



### RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b> , conforme descrição no Termo de Referência, constantes no Edital.
Recibo:	Recebi do MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, o <b>EDITAL DE PREGÃO nº 048/2009</b> , cuja realização será às <b>08:00</b> horas, do dia <b>30/10/2009</b> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Av. Brasil – 50-W – Centro- Tangará da Serra-MT.

#### Edital composto de:

Condições Gerais

Anexo I – Especificações – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de declaração de fato impeditivo

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

Anexo V - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público

Anexo VI – Modelo declaração da ME e EPP

Tangará da Serra,...../...../2009.

Assinatura

#### Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para O Departamento de Licitações, através do Fone (xx)65-3311-4800 e Fax (xx)65-3311-4820.

A não remessa do recibo, exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009**

**Setor Interessado:** MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

**Fundamento legal:** Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 182/GP/2004, de 28 de maio e 2004, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Tipo:** Menor Preço, por item.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme descrição no Termo de Referência, no edital.

#### **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia:** 30 de OUTUBRO de 2009.

**Hora:** 08:00 horas- Início do Credenciamento (nos termos do sub item 4).

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. – Rua Antonio Hortolani, 62-N-2º Piso- Centro-Tangará da Serra - MT.

#### **1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 PROCESSO Nº 111/2009.

1.2 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da Dotação nº:

**03- Secretaria Municipal de Saúde**

2453- Manutenção do CAP'S

4.4.90.52.00.99.202-Outros Equipamentos e Material Permanente

1316-Aquisição de Veículos para Saúde

44.90.52.00.99.201- Outros Equipamentos e Material Permanente

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 É objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme descrição no Termo de Referência, constantes no Anexo I.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

#### **3.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

3.2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.1.2 – A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;



### 3.3 – Dos empates:

3.3.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

### 3.4 - Havendo empates, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

3.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 3.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 4.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.4.5 – O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;

3.5 – Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar, no ato do Credenciamento a Declaração constante do **Anexo VI** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

### 3.5 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- Empresa consorciada sob nenhuma forma;
- Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensa de licitar/contratar junto o município, e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009  
PROCESSO Nº 111/2009**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009  
PROCESSO Nº 111/2009**



5.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

**5.4.1. Para efeitos de autenticação de documentos, a Pregoeira não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.**

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste edital;
- d) preço total ofertado para o objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) **prospecto contendo as descrições e foto (figura) do bem ofertado.**
- g) As propostas escritas que apresentarem preços superiores aos descritos no Termo de Referência, serão desclassificadas, exceto se não houver no mínimo 03(três) participantes da fase de lances verbais.

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1. No Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **registro comercial**, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

**7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste sub item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, inclusive a Procuração exigida no item 5.3, na "Proposta Comercial".**

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente (Distrito Federal ou Territórios), na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:
  - c.1) **Certidão de Quitação de Tributos Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) **Certidão de Quitação com a Fazenda Estadual**;
  - c.3) **Certidão de Quitação com a Procuradoria Geral do Estado**, quanto à Dívida Ativa do Estado.
  - c.4) **Certidão de quitação com a Fazenda Municipal**;
- d) - Prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social, junto ao **INSS**;
- e) - Certificado atualizado de **Regularidade** do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do **Capital Social mínimo**, registrado, integralizado e realizado, até a data do Pregão, **no valor de R\$ 19.000,00**(dezenove mil reais), **ou 10% (dez por cento) da somatória dos valores dos Itens** adjudicados, para cada empresa, através de uma das alíneas: "a ou b", alternativamente:

- a) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** ;
- b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, devidamente registrados na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



- b.1.) em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme disposto na Lei Complementar 123/2006;
- c) **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.

#### **7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) **declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**conforme anexo III**);
- b) **declaração** (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (**conforme anexo IV**);
- c) **declaração** (em papel timbrado da empresa) de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93) (**conforme anexo VII**);

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - CRC, expedida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou pelo Município de Tangará da Serra-MT., fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no sub-item 7.1.2, letras 'a' e 'b' da REGULARIDADE FISCAL, do presente Edital. O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento dos referidos documentos, se vencidos será necessária a apresentação de novos documentos.

8.2. *As Certidões que não apresentem prazo de validade, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial e CRC apresentados, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias.*

#### **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira, a **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) apresentar, na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatível c/ os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 9.3.1. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **LIVREMENTE**, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro, que incidirá sobre o preço de cada item.



9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de preços, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que nos termos da Lei 10.520/2002**, será analisada somente ao final do certame, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita considerando-se a totalidade do objeto, por item.

## **11. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

11.1 – O fornecimento será feito mediante solicitação do responsável da Unidade ordenadora da despesa, cuja entrega também deverá ser feita no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na presença do Encarregado do Patrimônio Municipal.

11.2 - **O prazo máximo para entrega do bem será de até 30(trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.



## **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria na forma estipulada no item 11.1.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 – O produto objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já estabelecido que só será aceito, após exames técnico, efetuado pelo responsável pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura e por servidor habilitado indicado para tal fim, caso não satisfaça às especificações exigidas, ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da notificação.

## **13 – DOS PAGAMENTOS E DO FORNECIMENTO**

13.1 - **Os pagamentos serão efetivados dentro de 10 (dez) dias úteis**, após a entrega do objeto, contados da data de faturamento do bem requisitado, mediante comprovação da entrega do mesmo, pela contratada, mediante comprovação da entrega dos mesmos pela contratada, após a emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

13.1.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.2 - No preço ofertado deverão estar inclusos os custos do produto e transporte até o local indicado acima (11.1), no município de Tangará da Serra – MT.

13.3. Caso o pagamento não seja efetuado nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - Contratação por preço total, **por Item**.

**14.1.1- Tendo em vista que o presente procedimento visa à compra de bens cuja entrega será feita de forma imediata e integral, dispensa-se a formalização do Termo de Contrato sendo o mesmo, substituído pela Ordem de Fornecimento dos bens, conforme previsto no § 4º, do artigo 62 da Lei 8.666/93, e por conseguinte a garantia do mesmo.**

14.2. A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas, a retirar a ordem de fornecimento, para efetuar a entrega do produto.

14.2.1 - Se, por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.1- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2.1 do item 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a receber a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

14.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal local, de circulação diária no município de Tangará da Serra, veiculação na Internet e no Diário Oficial do Estado.

14.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.1 a 9.14, do item 9, deste ato convocatório.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3.4. Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo ou em de parte do objeto desta licitação.

#### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. **A licitante que**, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e **compromissos em suas propostas**, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

- a) Advertência;
- b) multa, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Responder por perdas e danos ocasionados à Prefeitura, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.

15.1.1. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no local.

16.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação deste Município, após a celebração do ajuste.

16.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.8 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Tangará da Serra - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Município de Tangará da Serra, aos quatorze dias do mês de Outubro de Dois mil e nove.

Adm. Flávia Aparecida da Silveira Lopes  
Chefe do Departamento de Licitações/Pregoeira  
CRA/MT 4423-Portaria 001/2009

De acordo,  
JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA  
Prefeito Municipal





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009

TERMO REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Nº DE ORDEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Dotação Orçamentária	Valor Orçado (R\$)
01	01	Veículo utilitário Minibus motor 2.8 ou superior, toca CD player automotivo mp3 e altos falantes originais instalados, capacidade de 15 passageiros + 01 motorista, ar condicionado duplo original, injeção eletrônica, potência mínima de 127 Cv/3600 rpm, torque Máximo de 30,7/1800 rpm, 04 cilindros em linha, Ano/Modelo 2009/2009, zero km, combustível diesel, direção hidráulica, freio a disco nas quatro rodas, tração dianteira, caixa de mudanças manual com 05 para frente e uma ré, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi-posto, cinto de segurança dianteiros, laterais, retrateis e reguláveis em altura, cinto de segurança nas demais poltronas, conta-giros, desembaraçador de ar quente, filtro com pré-aquecimento, interruptor inercial de combustível, janela corrediça, porta lateral corrediça, sistema auxiliar para partida a frio, tacógrafo digital, válvula anti-refluxo de combustível, volante com EAS. Capacidade de carga peso bruto total de 3.300 Kg, amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos.	24534490520099202	93.426,00
02	01	Veículo Passeio 1.0 8V Flex, 04 portas, toca CD player automotivo mp3 e 4 alto falantes originais instalados, capacidade de 04 passageiros + 01 motorista, ar condicionado original, injeção eletrônica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 04 portas, 04 cilindros em linha, Ano/Modelo 2009/2010, zero km, combustível gasolina e álcool, direção hidráulica, freio dianteiro a disco ventilado, freio traseiro a tambor, tração dianteira com juntas homocinéticas, caixa de mudanças manual com 5 para frente e uma ré, amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, banco traseiro rebatível, barra de proteção nas portas, brake light, capo retrátil com dobradiças de segurança, cinto de segurança dianteiro de 03 pontos retrateis com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retrateis 03 pontos, antena amplificada, bolsa porta-objetos nas portas dianteiras, sistema eletrônico de controle de aceleração, espelhos de cortesia motorista e passageiro, faróis biparábola, hodometro digital (total e parcial), indicador gradual de nível de combustível, indicador gradual de nível de temperatura da água, retrovisores externos com comando interno mecânico, inibidor de marcha ré, pára-choque na cor do veículo, vidro traseiro térmico temporizado, vidro climatizados verdes, volante com EAS. Capacidade de carga peso bruto total de 1.040 Kg.	24534490520099202	32.944,00
03	01	Veículo Utilitário Ambulância, Zero Km, Ano/Modelo 2009, Ar Condicionado Original, Direção Hidráulica Original, Toca Cd Mp3/Player Duas Caixas De Som Nas Portas Injeção Eletrônica, Combustível Gasolina E Álcool, Adaptada Para: Ambulância Equipada Com: Padrão Simples Remoção Que Atenda A Portaria 2048/Gm Do Ministério Da Saúde, Em Sua Classificação Tipo A – Ambulância De Transporte (Conforme Definição, Veiculos Destinado Ao Transporte Em Decúbito Horizontal De Pacientes Que Não Apresentem Risco De Vida, Para Remoção Simples De Caráter Eletivo);	13164490520099201	65.000,00



	<p>- Atende A Portaria Cvs-9 Do Centro De Vigilância Sanitária Do Estado De São Paulo, Em Sua Classe A – Ambulância De Transporte [Conforme Definição I, Qualquer Tipo De Veiculo Destinado Ao Transporte De Pacientes Que Não Apresentem Risco De Vida, Para Remoção Simples E De Caráter Eletivo]. - Capota Confeccionada Em Prfv (Plástico Reforçado Com Fibras De Vidro) Não Integrada Com Projeção Aerodinâmica Sobre Cabine, Altura Interna 1300 Mm, Tampa Traseira Inteira Em Prfv Com Molas A Gás Com Abertura Para Cima, Dotada De Fechadura De Acionamento Externo E Interno Modelo Automotivo, E Acabamento Externo Na Cor Branca, - Vidro Fixo Na Tampa Traseira E Janelas Laterais Corrediças Com Sistema De Travamento Com Película Opaca E Faixas Translúcidas; - Janela De Comunicação Entre A Cabine E O Compartimento Traseiro; - Armário Frontal Superior Confeccionado Em Prfv Na Parte Interna Da Projeção Da Capota Com Portas Corrediças Em Prfv; - Nivelamento Do Piso Em Compensado Naval Antiderrapante E Lavavel, Com Revestimento Em Peça Única De Prfv Incluindo Laterais E Painel Frontal, Totalmente Laváveis – Maca Retratil Articulada Em Alumínio Com Pernas Retráteis Com Cintos De Segurança, Cabeceira Basculante, Colchonete Forrado Em Courvin Automotivo E Engate Rápido Fixado Ao Assoalho; - Banco Com Estrutura Reforçada Tubular De Aço, Para Dois Acompanhantes/ Atendentes Com Cinto De Segurança, Na Lateral Esquerda Do Veiculo, Assento E Encosto Almofadados E Revestidos Em Courvin Automotivo; - Suporte Para Bolsas De Soro E Sangue Fixado No Teto Sobre A Cabeceira Da Maca; - Suporte Duplo Para Cilindros De Oxigênio, Fixado Na Lateral Esquerda Frontal Do Compartimento De Atendimento; - Um Cilindro De Oxigênio Com Capacidade De 7 Litros, Dotado De Válvula, Fluxometro, Umidificador E Manômetro; - Iluminação Interna Do Compartimento Do Paciente Através De Iluminação Fluorescente 12vcc, 15 W, Com Acionamento No Batente Esquerdo Da Porta Traseira Da Capota; - Instalação De Um Ventilador E Um Exaustor 12 V No Teto, Com Cúpula Em Prfv E Acionamento No Batente Esquerdo Da Porta Traseira Da Capota; - Sinalizador Visual Dianteiro Rontan Rt Asa 5 Com Estrutura Em Perfil De Alumínio Extrudado No Formato De Asa Delta, Com 5 Módulos Giratórios Independentes De Formato Prismático Na Cor Vermelha, Utilizando Lâmpadas De 21 W; - Sinalizador Sonoro Dianteiro Rontan Rt 16 Composto Por Sirene Eletronica De 04 Ou Mais Tons; 02 Sinalizadores Traseiros Individuais Instalados Na Parte Traseira Da Capota Em Prfv, Sistema Elétrico Composto Por Chicote E Base De Fusíveis Central Para Os Sistemas De Sinalização, Iluminação E Ventilação – Localizado Na Parte Inferior Do Painel De Instrumentos Do Veículo; - Grafismo Com Adesivos Refletivos: Palavra “Ambulância” Invertida Sobre O Capô O Motor E Normal Na Tampa Traseira, Além De Três Cruzes, Sendo Uma Em Cada Lateral E Uma Na Traseira.</p>		
--	---	--	--

**Observação:**

- Todos os itens a serem ofertados devem apresentar, no mínimo, as características acima descritas.
- Garantia de no mínimo 12 meses.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 048/2009**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme descrição no Termo de Referência, constantes no Edital, neste Município.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.**

**Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 048/2009**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública: federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.**

**Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2009

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que **não mantemos** em nosso quadro de pessoal, **menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres**, não possuído ainda, **qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.**

**Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 048/2009**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2009**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social)

\_\_\_\_\_ /  
inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n°-----

**DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão n°...../2009, sob pena de aplicação** das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06, e tendo interesse em se gozar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura  
Nome do Representante

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.**

**Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento**